

**PARECER Nº 352/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 333/2012**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, visa instituir no Município de São Paulo o Programa Doação de Sangue Itinerante, que terá como objetivo fundamental a expansão anual dos doadores de sangue na capital com a finalidade de abastecer os hemocentros da cidade de São Paulo. Os órgãos competentes pela execução do programa poderão criar a campanha publicitária com o seguinte slogan:

“Doar sangue salva vidas e pode ser a sua”.

O projeto prevê ainda que o Programa Doação de Sangue Itinerante não tem prazo de extinção definido e que os órgãos competentes definirão o procedimento e os locais da coleta de sangue itinerante, podendo ser onde haja grande movimentação como ruas e avenidas, centros comerciais, estádios e ginásios esportivos, entre outros locais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/04/2014.

Milton Leite – DEM – Presidente

Jair Tatto – PT – Relator

Abou Anni – PV

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Laércio Benko – PHS

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB